

**PORTARIA DIR. Nº 015/2021**

**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
OBRIGATÓRIAS NAS FACULDADES INTEGRADAS  
MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, de acordo com o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** que as primeiras provas obrigatórias deverão ser realizadas nos próximos dias, segundo a agenda de cada componente curricular.

- **Considerando** que por conta da pandemia não é possível a realização de encontros presenciais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - As provas obrigatórias deverão ser construídas de forma on-line enquanto as condições sanitárias não permitirem as aulas presenciais.


**Art. 2º** - Todos os docentes deverão considerar, no momento da confecção da prova, a possibilidade de que os alunos poderão acessar as mais diversas fontes de informação para responder o instrumento de avaliação.

**Art. 3º** - O tema desta portaria será apresentado ao Conselho de Administração Superior – CAS na próxima reunião ordinária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 05 de abril de 2021.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA